



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 13 /2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 17:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Ofélia da Cruz Marques familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/12 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Fernando Carvalho Leitão familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/12- para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a cedência de transporte e refeições à Unidade de Saúde Pública do AceS PIS - Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral - Proc.º 2020/850.10.002.01/28 - para ratificação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.4- Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº 3258 da União de Freguesias da Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2024/450.30.502/31 - para aprovação;-----

-----3.5 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica - Proc.º 2023/100.10.400/2 - para aprovação;-----

-----3.6 - Proposta de Protocolos de Colaboração e Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano de 2024 (retificações e novos pedidos) - Proc.º2024/850.10.002.01/67 - para aprovação;-----

-----3.7- Proposta de isenção do pagamento de tarifa/ preço à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - Proc.º2024/450.10.204/192 - para aprovação;-----

-----3.8 - Proposta de minuta de protocolo de cedência do Edifício Escolar e terreno envolvente, no Lugar de Vale Porco, Freguesia da Sertã - Proc.º 2024/300.50.201/38 - para aprovação;-----

-----3.9 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º CEB - Material Escolar - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º 2024/650.10.100/2 - para aprovação;-----

-----3.10 - Proposta de aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva para realização do Campeonato Nacional de Pesca Embarcada ao Achigã - 22 e 23 de junho de 2024 - Proc.º 2024/900.10.002.02/13 - para aprovação;-----

-----3.11 - Proposta de definição do preço de venda dos sacos alusivos à Maratona da Leitura - Proc.º 2023/100.10.400/15 - para aprovação;-----

-----3.12 - Proposta de Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Municipal da Sertã e submissão a discussão pública- Proc.º 2024/100.10.400/1 - para aprovação.

-----4 - Intervenção do público.-----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 24-05-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**-----

----- O Senhor Presidente informou que virá na próxima reunião.-----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

----- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes, solicitou a colocação de um caixote de recolha seletiva de biorresíduos na Escola Tecnológica da Sertã.-----

----- Mencionou que a limpeza das ervas efetuada nas ruas/passeios/EN2 deve ser até aos muros e não ficar pequenas faixas por executar.-----

----- A senhora Vereadora Cristina Nunes informou que a limpeza que está a ser efetuada na EN2, está a decorrer sob intervenção de uma brigada de sapadores da Beira Baixa estavam a fazer apenas no espaço denominado florestal e não nas ervas, já foi retificada essa situação.-----

----- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, cumprimentou todos os presentes, questionou o que está previsto no contrato de requalificação/ampliação do Centro de Saúde da Sertã. Com desagrado vê que o estado volta a passar a responsabilidade para o Município, uma vez que é o Município que vai fazer a intervenção. Espera que o estado pague tudo o que lhe diz respeito e é sua obrigação.-----

Deixou uma nota relativamente à poda de algumas árvores na Praça da República, as árvores estão em cima dos carros, carecem de alguma atenção/correção da situação.-----

Neste seguimento a Senhora Vereadora explicou que na época indicada para efetuar a poda dessas árvores, durante várias semanas não foi possível dada a permanência de carros estacionados no local. A decisão foi não causar danos aos veículos e não se efetuou a poda na época adequada.-----

O Senhor Presidente, relativamente ao Centro de Saúde, informou que é projeto, que já existia, de ampliação do Centro para o lado que serve de estacionamento. Salientou que vai dar dimensão, melhores condições de atendimento e outras valências ao Centro de Saúde. Obra a rondar um milhão de euros. Explicou que, depois de várias tentativas para obter financiamento, 2020, ULS, PRR, Médio Tejo, finalmente, em dezembro de 2023, chegou do PRR, através de um aviso convite. A decisão de serem os municípios a executarem as obras que à partida seriam uma competência do estado central, compreende-se numa época em que o estado central está a passar as competências para os municípios. No caso da Sertã, organizados em Unidade Local de Saúde, de Castelo Branco, a competência está no lado da ULS. Considera que o entendimento, e bem, é que os municípios conseguem fazer de uma forma mais expedita. No caso concreto do Centro de Saúde, em que a competência relativa aos edifícios, é da ULS, o Município da Sertã vai atuar ao abrigo de um



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís

Protocolo com a ULS. É mais fácil, quer para a candidatura quer para a execução da obra ser o Município da Sertã a executar a obra. E como disse o Senhor Ministro da Coesão e a Senhora Ministra da Saúde, "os municípios são mais ágeis, e os governos, este e o anterior, contam com os municípios para realizarem estas obras do PRR e Centro 2030". A obra vai ser feita e a verba prevista é suficiente. Considera uma obra importante para o município e para a região. Salientou que está satisfeito e otimista com o processo.-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Ofélia da Cruz Marques familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/12 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº161/2024** -----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Ofélia da Cruz Marques mãe do Senhor Albino Marques Ferreira, trabalhador do Município da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta . -----

----- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Fernando Carvalho Leitão familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/12- para aprovação;**-----

----- **Proposta nº162/2024** -----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Fernando Carvalho Leitão pai da Senhora Paula Cristina dos Santos Leitão, trabalhadora do Município da Sertã.

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a cedência de transporte e refeições à Unidade de Saúde Pública do AceS PIS - Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral - Proc.º 2020/850.10.002.01/28 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº163/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Setor de Educação, (I'13622), datada de 23/05/2024, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A Unidade de Saúde Pública do AceS PIS veio solicitar ao Município da Sertã apoio para a deslocação de 58 crianças para aplicação de verniz de flúor e 11 refeições para os técnicos envolvidos na atividade, no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral, -----

A atividade realizou-se no Jardim de Infância da Sertã e na Escola Básica S. Nuno Santa Maria em Cernache do Bonjardim, no dia 27 de maio de 2024. -----

A despesa associada ao presente apoio foi previamente cabimentada; -----

É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; ---

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio à Unidade de Saúde Pública do AceS PIS, no montante de 202,03€ (duzentos e dois euros e três cêntimos) consubstanciado na cedência de transporte e refeições. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio à Unidade de Saúde Pública do AceS PIS, no montante de 202,03€ (duzentos e dois euros e três cêntimos) consubstanciado na cedência de transporte e refeições, nos termos da presente proposta. -

-----3.4- Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo nº 3258 da União de Freguesias da Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais - Proc.º 2024/450.30.502/31 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 164/2024 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 27 de maio de 2024 o requerimento da Sr. ° Joel Silva Antunes sob o n.º8644 e processo n.º 2024/450.30.502/31 o qual deu origem à informação interna nº 14077 de 28 de maio de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em propriedade do prédio rústico, artigo nº 3258 sito em Ribeiro Grande da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 14077 de 28/052024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº14077 de 28 de maio de 2024,nos termos da presente proposta. -----

-----**3.5 - Proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica - Proc.º 2023/100.10.400/2 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 165/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº14594, de 05/06/2024 do Setor da Ação Social, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

O Município da Sertã assumiu a transferência de competências no domínio da ação social por parte do Município da Sertã, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023;-----

No âmbito da transferência de competências, devem ser plasmadas em Regulamento Municipal as condições de acesso e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual a conceder a agregados familiares em situações de emergência social e comprovada insuficiência económica, no Município da Sertã; -----

Em concordância com o n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento foi publicitado através do Edital nº 22/2023, de 23 de março de 2023, na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

Não existiu qualquer constituição como interessado no procedimento e conseqüentemente, não existiu qualquer apresentação de contributos; -----

Em reunião de Câmara Municipal de 1 de março de 2024, foi deliberado aprovar a proposta de projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica, e submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública (30 dias), em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica;-----

O Edital 26/2024, datado de 4 de março de 2024, submeteu a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, aquela proposta de projeto de regulamento, podendo os interessados consultar, na Unidade de Ação Social, Saúde e Educação, nas horas normais de expediente, e no site do Município da Sertã, o mencionado projeto e sobre ele formular quaisquer sugestões, reclamações ou observações; -----

Durante aquele período, não foram recebidas, endereçadas ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal da Sertã, quaisquer sugestões, reclamações ou observações relativamente àquela proposta de projeto de regulamento;-----

É competência da Câmara Municipal, no âmbito da alínea k), do nº 12 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os Projetos de Regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente elencadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica, em anexo à presente proposta, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, apresentou os parabéns ao executivo, mas lembrou o atraso de um ano na implementação deste regulamento. -----

O Senhor Presidente referiu que as coisas não são efetuadas por “geração espontânea”, o que importa é que está feito. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de Protocolos de Colaboração e Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano de 2024 (retificações e novos pedidos) – Proc.º2024/850.10.002.01/67 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 166/2024** -----

Considerando que:-----

As entidades associativas têm como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

L. S. G. 4

nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social aos seus associados, salvaguardando a igualdade de oportunidades e o bem-estar social, complementando o papel do Estado;-----

Têm como prioridade a articulação entre os eventos culturais e desportivos organizados pelo Município e os que se organizam sob égide das associações;-----

É indispensável, que exista uma relação de semelhança entre a atividade municipal e as práticas culturais e desportivas das associações concelhias;-----

A prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos estabelecido na Constituição da República Portuguesa;-----

O Município da Sertã reconhece o elevado valor educativo/formativo da prática desportiva e cultural, que uma relação de proximidade é condição necessária para que exista uma articulação entre as diversas entidades, o que conduzirá a um projeto comum em termos de desenvolvimento local;-----

O teor da informação n.º 14422, de 03 de junho, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, onde são enquadrados os presentes protocolos, reconhecendo-se assim, ser de extrema importância o papel das atividades culturais no desenvolvimento da salvaguarda de oportunidades e bem-estar proporcionado à comunidade sénior; da promoção de uma cidadania ativa; do reconhecimento de que o associativismo é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho da Sertã devido, sobretudo, ao papel que desempenha em domínios como a coesão social, a qualidade de vida e bem-estar da população ou a identidade histórico-social;-----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências da Câmara Municipal, previstas na alínea o) e u) do n.º.1, do art.º33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação;-----

O encargo resultante do presente apoio está previsto no orçamento vigente para o ano em curso, estando devidamente cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u), do n.º.1, do art.º33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação:-----

a) Aprovar a comparticipação anual à Associação de Caçadores da Zona do Pinhal e ao Centro Cultural do Vilar da Carga, nos montantes de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) e 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), respetivamente;-----

b) Aprovar a retificação do valor já aprovado na reunião da Câmara Municipal de 28/03/2024, ao Clube da Sertã, passando de 50.550,00€ para 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), conforme minuta anexa, alterando a cláusula de animação das praias



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís

fluviais, áreas de lazer e recreio das zonas ribeirinhas e fluviais, no que diz respeito ao subsídio em espécie (até ao montante máximo de 4.000,00€) para o pagamento do SPA;----
c) Aprovar as minutas e respetivo conteúdo dos Protocolos de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano 2024 que se anexam à presente proposta; -----
d) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pelas Associações Culturais e/ou Desportivas do Concelho, que se anexa à presente proposta; -----
e) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos a todas as entidades, cujos pedidos de comparticipação das atividades previstas para o ano de 2024, não tenham sido requeridos ou evidenciados até ao final do mês de fevereiro de 2025. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, referindo que, sendo a animação das praias fluviais uma competência da Câmara Municipal, a atribuição de valores para esta atividade não deveria ser objeto deste protocolo. Não é esse o objetivo dos protocolos os quais devem apoiar as atividades das Associações/Coletividades e não serem utilizados para escapar ao controlo que o Código da Contratação Pública (CCP) estabelece para a aquisição de serviços. Esta é uma aquisição de serviços a uma Associação que irá subcontratar, sem aplicação do CCP, as atividades de animação pretendidas pelo Município. Desta forma escapa-se ao escrutínio público que o CCP pretende garantir. -----
Considera ainda, que existe uma autorização de revogação de apoio que também não pode ser dada de forma genérica. Quando deliberamos sobre um subsídio cuja competência é da Câmara Municipal aprovar, e se pretende posteriormente ver essa deliberação revogada, também terá a mesma de regressar à Câmara Municipal para aprovar. Não pode ser uma deliberação genérica. Neste caso não se sabe qual o valor a revogar e sobre que atividades e Associações em concreto. -----

O Senhor Presidente esclareceu que virá à reunião de Câmara uma listagem em fevereiro, março de 2025 para aprovar a correção dos cabimentos efetuados que não foram utilizados, respetivamente de cada associação. Saliu que o que não pode acontecer é ficarem as verbas retidas no orçamento como acontecia anteriormente, por cinco/dez anos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- a) Aprovar a comparticipação anual à Associação de Caçadores da Zona do Pinhal e ao Centro Cultural do Vilar da Carga, nos montantes de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) e 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), respetivamente; -----
b) Aprovar a retificação do valor já aprovado na reunião da Câmara Municipal de 28/03/2024,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

ao Clube da Sertã, passando de 50.550,00€ para 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), conforme minuta anexa, alterando a cláusula de animação das praias fluviais, áreas de lazer e recreio das zonas ribeirinhas e fluviais, no que diz respeito ao subsídio em espécie (até ao montante máximo de 4.000,00€) para o pagamento do SPA;---

c) Aprovar as minutas e respetivo conteúdo dos Protocolos de Colaboração e de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, para o ano 2024 que se anexam à presente proposta; -----

d) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pelas Associações Culturais e/ou Desportivas do Concelho, que se anexa à presente proposta; -----

e) Autorizar a correção dos cabimentos e compromissos a todas as entidades, cujos pedidos de comparticipação das atividades previstas para o ano de 2024, não tenham sido requeridos ou evidenciados até ao final do mês de fevereiro de 2025. -----

----- **3.7- Proposta de isenção do pagamento de tarifa/ preço à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - Proc.º2024/450.10.204/192 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 167/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº13757, de 24/05/2024 da Divisão de Obras Municipais, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros solicitou orçamento ao Município da Sertã para alterar a localização do contador de água, isto é, retirá-lo de dentro do edifício para o exterior. Tal orçamento, de acordo com a Tabela de Preços, implica o pagamento no valor de 244,89€;-----

Neste seguimento, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros solicita a isenção do pagamento do preço devido pela alteração do local do contador de água;-----

A Câmara Municipal, de acordo com o nº 3 do artº 6 do Regulamento de Tarifas e Preços, é competente para poder atribuir a isenção de tal pagamento; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente elencadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento da tarifa/preço devida pela alteração do local do contador de água da Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento da tarifa/preço devida pela alteração do local do contador de água da Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, nos termos da presente proposta. -

----- **3.8 - Proposta de minuta de protocolo de cedência do Edifício Escolar e terreno envolvente, no Lugar de Vale Porco, Freguesia da Sertã - Proc.º 2024/300.50.201/38 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 168/2024** -----

Considerando que:-----

As entidades associativas têm como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas, nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social aos seus associados, salvaguardando a igualdade de oportunidades e o bem-estar social, complementando o papel do Estado;-----

É indispensável, que exista uma relação de semelhança entre a atividade municipal e as práticas culturais, desportivas e recreativas das associações concelhias;-----

O Município da Sertã reconhece o elevado valor educativo/formativo da prática cultural e recreativa, sendo a relação de proximidade uma condição necessária para que exista uma articulação entre as diversas entidades, o que conduzirá a um projeto comum em termos de desenvolvimento local, pelo que continua a apostar no apoio ao funcionamento e investimento das associações concelhias, visando proporcionar as melhores condições no exercício da sua atividade;-----

A Associação Recreativa, Cultural do Vale Porco tem a sua sede nas instalações da antiga Escola Primária de Vale Porco, sito na Rua Principal, n.º 36, Vale de Porco, 6100-706 Sertã, e tem vindo a desenvolver a sua atividade, ao longo dos últimos 20 anos, naquele local, ao abrigo de um protocolo de cedência de instalações, celebrado com o Município da Sertã, no passado ano de 2004; -----

Enquanto Associação Recreativa, Cultural do Vale Porco, a Associação tem-se assumido de forma consistente no garantir da sua missão, isto é, em desenvolver iniciativas locais de âmbito cultural e recreativo, através da dinamização e promoção dos seus recursos endógenos, da igualdade de oportunidades e o bem-estar social, da salvaguarda de usos e costumes do Património Cultural (i)material, na complementaridade do papel do estado, no combate ao isolamento social, no recreio e entretenimento da população;-----

Ao longo destes anos e consequência da atividades realizadas, foram realizando intervenções de conservação e manutenção do edificado existente, bem como outras obras no referido imóvel, tendo como intuito a criação de um espaço de cultura, recreio e de lazer, que urge legalizar; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, estatui que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura e tempos livres, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do nº 2 do artigo 23.º;-----

De acordo com o estatuído nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete ao Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o Município. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e f), nº. 2 do art.º 23º, e nas alíneas o) e u), n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a celebração de um protocolo de cedência de instalações, a título gratuito, à Associação Recreativa, Cultural do Vale Porco, do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 6276 da freguesia de Sertã, referente à extinta Escola Primária do Vale Porco, sito no lugar de Vale Porco, Freguesia e Concelho de Sertã, para funcionamento da sede da Associação, nos termos da minuta do documento que se anexa.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração de um protocolo de cedência de instalações, a título gratuito, à Associação Recreativa, Cultural do Vale Porco, do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 6276 da freguesia de Sertã, referente à extinta Escola Primária do Vale Porco, sito no lugar de Vale Porco, Freguesia e Concelho de Sertã, para funcionamento da sede da Associação, nos termos da minuta do Protocolo e da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - 1º CEB - Material Escolar - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º 2024/650.10.100/2 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº169/2024** -----

Considerando: -----

A competência da Câmara Municipal em apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual; -----

O conteúdo da Informação Técnica nº12151, de 09/05/2024, do Setor de Educação, e respetiva identificação do aluno que, tendo solicitado a atribuição de subsídio, a ele têm



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

direito, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que o presente apoio de material escolar foi atribuído de acordo com o Despacho nº 8452 – A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, na sua redação atual. -----

Pelas razões anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio ao aluno do primeiro ciclo do ensino básico, identificado na informação técnica nº 12151, de 09/05/2024, nominal, anexa à presente proposta, relativa à Ação Social Escolar - apoio ao material escolar, referente ao ano letivo 2023/2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de subsídio ao aluno do primeiro ciclo do ensino básico, identificado na informação técnica nº 12151, de 09/05/2024, nominal, anexa à presente proposta, relativa à Ação Social Escolar - apoio ao material escolar, referente ao ano letivo 2023/2024, nos termos da presente proposta. -----

-----3.10 - Proposta de aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva para realização do Campeonato Nacional de Pesca Embarcada ao Achigã - 22 e 23 de junho de 2024 - Proc.º 2024/900.10.002.02/13 - para aprovação;-----

----- Proposta nº170/2024 -----

Considerando que:-----

Pretende-se realizar o Campeonato Nacional de Pesca Embarcada ao Achigã, nos próximos dias 22 e 23 de junho de 2024, na albufeira da Barragem do Cabril, no sentido de promover os produtos endógenos do concelho, nomeadamente o peixe do rio, conforme já se realizaram outras provas da modalidade por intermédio, na altura, das Aldeias do Xisto.-----

O enquadramento da presente pretensão foi efetuado na informação interna n.º 14414, da Divisão da Cultura, Desporto e Turismo, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante; -----

Para o efeito, a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva (E. 8429) solicita aprovação do protocolo em anexo à presente proposta, onde são estabelecidas as obrigações das partes e implicando uma despesa do Município, no montante de 2071,60€ (dois mil e setenta e um euros e sessenta cêntimos);-----

A realização do evento pressupõe o apoio do município, distribuído da seguinte forma: -----

- 487,08€, para lonas publicitárias; -----

- 334,52€, para alojamento em Pedrógão Pequeno; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís Soares

- 1000,00€, para refeições na Sertã; -----
- 200,00€, para refeições em Cernache do Bonjardim; -----
- 50,00€ para lanches dos fiscais da Prova. -----

Compete à Câmara Municipal, nos termos conjugados da alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, e apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o município;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo em anexo à presente proposta e em consequência delibere atribuir uma participação financeira em espécie à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, no montante máximo de 2071,60€ (dois mil e setenta e um euros e sessenta cêntimos), melhor identificado anteriormente. -----

O Senhor Presidente salientou que a pesca desportiva teve já uma grande visibilidade e impacto no concelho, com atletas e prémios em lugar de destaque nesta competição, sendo interessante para o concelho reavivar esta modalidade referiu que esta modalidade tem alguns aficionados no concelho.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo em anexo à presente proposta e em consequência deliberou atribuir uma participação financeira em espécie à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, no montante máximo de 2071,60€ (dois mil e setenta e um euros e sessenta cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta de definição do preço de venda dos sacos alusivos à Maratona da Leitura - Proc.º 2023/100.10.400/15 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº171/2024** -----

Considerando que:-----

O disposto no art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, determina como receitas municipais o produto da cobrança de preços;-----

A fundamentação económico-financeira para aquisição de “sacos alusivos à Maratona da Leitura”, encontra-se presente na informação técnica nº 14352, de 03/06/2024, que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

O preceituado no artigo n.º 21 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, estabelece que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, respeitando-se o princípio da proporcionalidade; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal, fixar os preços em harmonia com o disposto na alínea e), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o preço unitário com IVA, no valor de 5,00€ (cinco euros) para a venda do saco alusivo à Maratona da Leitura. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o preço unitário com IVA, no valor de 5,00€ (cinco euros) para a venda do saco alusivo à Maratona da Leitura, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.12 - Proposta de Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Municipal da Sertã e submissão a discussão pública- Proc.º 2024/100.10.400/1 - para aprovação;**

----- **Proposta nº 172/2024** -----

Considerando que:-----

O Orçamento Participativo é um mecanismo de promoção da cidadania ativa e de democracia participativa e voluntária que assenta na consulta direta aos cidadãos, dando-lhes oportunidade de proporem e elegerem projetos de interesse de âmbito local; -----

Em concordância com o n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento foi publicitado através do Edital nº 37/2024, de 8 de abril de 2024, na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----

Não existiu qualquer constituição como interessado no procedimento e conseqüentemente, não existiu qualquer apresentação de contributos ou sugestões;-----

É competência da Câmara Municipal, no âmbito da alínea k), do nº 1 do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os Projetos de Regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente elencadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e dando cumprimento ao procedimento estabelecido no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar:-----

a) O Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Municipal da Sertã, em anexo à presente proposta; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

b) Submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, a contar da data da sua publicação em Diário da República, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica, podendo, durante aquele período, qualquer interessado poderá formular as observações, sugestões ou contributos que entenda por convenientes, os quais devem ser apresentados por escrito, dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para o endereço: Largo do Município, n.º14, 6100-738, Sertã, ou remetidos por correio eletrónico, para o endereço: geral@cm-serta.pt. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) O Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Municipal da Sertã, em anexo à presente proposta; -----

b) Submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, a contar da data da sua publicação em Diário da República, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica, podendo, durante aquele período, qualquer interessado poderá formular as observações, sugestões ou contributos que entenda por convenientes, os quais devem ser apresentados por escrito, dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para o endereço: Largo do Município, n.º14, 6100-738, Sertã, ou remetidos por correio eletrónico, para o endereço: geral@cm-serta.pt. -----

----- **4 - Intervenção do público.**-----

- O Senhor Presidente da Câmara questionou o público presente na sala se pretendia intervir: -----

Solicitou intervenção o seguinte munícipe: -----

- António Manuel Coelho Silva – Casal da Escusa, cumprimentou todos os presentes e referiu que o assunto que trás já foi apresentado pelo Sr. Presidente de Junta do Castelo – Sr. Carlos Lopes existe a necessidade de fazer um passeio no Casal da Escusa, o local é um perigo, as pessoas idosas tem medo de lá passar, os carros passam com muita velocidade, é um espaço entre 50 metros a 60 metros. -----

O Senhor Presidente respondeu que irá ser analisada a situação. -----

- Pedro de Jesus- Sertã, cumprimentou todos os presentes, mais uma vez traz a questão das limpezas.-----

- Referiu que alguma da sinalização vertical na Rua José Ferreira Júnior não está nas melhores condições.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Mencionou que na passada semana teve lugar uma Assembleia de Freguesia da Sertã descentralizada para a localidade das Pombas, onde foram muito bem recebidos na Associação das Pombas, um assunto lá abordado foi que há mais de quinze anos que a povoação das Pombas já tem infraestruturas de esgotos sem cimento, situação que se arrastou sem ter sido concluída. Questionou o que pretendem fazer? E os esgotos da Mougueira, já está algo previsto, vão ser executados ou não? -----

- Lembrou o edifício antigo que se encontra a degradar na estrada EN2, – 1 edifício do concelho da Sertã para quem faz o trajeto da EN2, do Km0 para o Km348, no sentido de chaves-Faro- num local excelente, com uma visão estratégica para promover o concelho, está situado no paredão da barragem em Pedrogão Pequeno, desconhece se é propriedade do Município ou não, pensa que era o antigo Posto da GNR. -----

O senhor Presidente referiu que, relativamente ao saneamento, as carências no concelho, infelizmente, são muitas. Dadas as características do concelho, muito disperso, muitas vezes para resolver problemas de algumas famílias obriga a investimentos muito elevados. Não existem fundos comunitários a este nível, porque Lisboa e Bruxelas acham que está tudo feito. Assim que abram avisos do Centro 2030 a câmara conta resolver algumas das situações existentes no concelho. A situação das Pombas é bizarra, teve conhecimento dela após ter tomado posse, considera uma situação a resolver, assim como a da Mougueira. Salientou que neste domínio no concelho existem muitas situações por resolver. -----

- Relativamente ao edifício em Pedrogão Pequeno agradeceu ter falado nele, porque nunca foi mencionado, não é propriedade do município, no entanto vai verificar a quem pertence. Referiu ainda que em Pedrogão Pequeno o que não faltam são edifícios e municipais a necessitarem de utilização. -----

- Paulo Cunha – Sertã, cumprimentou todos os presentes em nome do Sr. Presidente, apresentou a sugestão sobre a data evocativa do 25 de novembro, tomado pelo exemplo da Assembleia da Republica, se pudéssemos celebrar essa data seria importante. -----

- As condições degradadas do Passadiço na Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira, algumas tábuas estão danificadas, braçadeiras nos corrimões que constituem perigo para os cidadãos. -----

- Neste seguimento, o senhor Vice-presidente agradeceu as questões, informou que relativamente ao Passadiço tem vindo constantemente a fazer reparações, irá verificar novamente amanhã, e corrigir alguma situação de risco. Salientou que a madeira com as mudanças de temperatura altera, temos que acompanhar diariamente as alterações. Existe no entanto também alguma falta de civismo dos automobilistas que colocam os veículos em cima do passadiço, a madeira não está preparada para estas situações, situações que



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

temos resolvido. Todos, ou quase todos os dias os pinos balizadores perto das passarelas e até os da Rua do Vale são arrancados e não são transmitidas essas ocorrências.-----

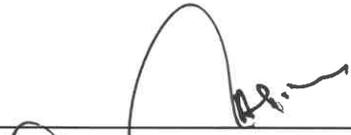
-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípes presentes. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 19:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

